

As possibilidades de ascensão social oferecidas no Pernambuco Colonial – Séculos XVII e XVIII

Anna Laura Teixeira de França
Mestre em História - UFPE
laureanna@bol.com.br

Resumo

Em Pernambuco, após a expulsão dos holandeses, a burguesia em ascensão encontrava aprovação na Coroa e, por isso, foi a elite agrária que foi levada a recorrer às armas para preservar seus privilégios. As atividades mercantis possibilitavam a formação de intrincadas redes e tinham por objetivo garantir a ascensão social de determinados grupos da sociedade colonial. Sendo assim, ameaçados no seu predomínio econômico e político, os senhores de engenho, lavradores, profissionais liberais e militares “mazombos”, que se autodenominavam “nobreza da terra”, começam a reear o poder dos comerciantes e a temerem ver-se desalojados do seu prestígio até então indisputado.

Palavras – chave

Sociedade – Elite - Nobreza

As divergências entre proprietários rurais e comerciantes portugueses na capitania de Pernambuco, já se faziam sentir desde a segunda metade do século XVII. Os primeiros, herdeiros da tradição dos restauradores e detentores dos bens de produção da capitania, não se conformavam em ceder espaço do seu poder político na Colônia, com os burgueses que aqui aportavam desprovidos de estirpe e capital.

Pereira da Costa, tendo por base informações de cronistas partidários dos olindenses, esboça o seguinte perfil do reinol que imigrava para a Colônia: “Depois da restauração de Pernambuco do domínio holandês, em 1654, todos os anos afluía um turbilhão de aventureiros portugueses, aurissedentos, nus e miseráveis, gente a mais abjeta de Portugal, ignorante, estúpida, e sobremaneira mal educada”.¹

Como herança dos vinte e quatro anos que durou o domínio holandês, se estabelece em Pernambuco, no campo político, uma rivalidade entre os naturais da terra e os imigrantes portugueses. Essa rivalidade não se exprimia apenas entre os proprietários de terra e os comerciantes recifenses, ela também dividia a ordem burocrático-militar da capitania e as ordens religiosas. Os oficiais e burocratas que haviam participado dos conflitos ou que descendiam dos

¹ COSTA, Francisco Augusto Pereira da – *Anais Pernambucanos*, vol. 5 (1701-1739) – 2ª. edição, Recife, Sec. de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/ Diretoria de Assuntos Culturais, 1984, p. 146.

restauradores, acreditava-se com melhores títulos para as funções públicas do que os portugueses vindos do reino.

Um grande número de reinóis vinha de Portugal para Pernambuco, após 1654, tendo em vista preencher os espaços deixados na classe comercial com a retirada dos holandeses. Em sua maioria, eram indivíduos de condição social modesta e humilde que aqui desembarcavam, “a reprodução do poder, o refazimento na colônia das estruturas de poder que existiam em Portugal tem como veículo essa gente sem muito dinheiro, mas com alvarás no bolso, sesmarias na terra e nomes que assustam e forcem o respeito, lá na corte e cá na colônia”.²

Em Portugal, no século XVI, a sociedade metropolitana estava organizada em três ordens ou estados tradicionais, cujas posições foram originalmente definidas pelas funções, posteriormente, seriam determinadas por privilégios, leis, costumes e modo de vida. Essa organização da sociedade portuguesa, por ordens ou estados, viabilizava legalmente as hierarquias de graduação, privilégio e honra. Os sinais exteriores indicativos da graduação, formas de tratamento, insígnias, privilégios e obrigações definiam a posição do indivíduo no estrato social. O protocolo e a precedência assumiam importante significado simbólico em eventos públicos, e reforçavam a posição e as prerrogativas de cada grupo.

Na colônia poderiam ser mais promissoras as oportunidades que então se ofereciam a mercadores, comissários volantes, mascates e oficiais de vários ofícios manuais. Também para cá foram designados muitos naturais do Reino para ocupar postos e funções públicas, ou como burocratas, ou como militares.

Podemos traçar um paralelo entre as relações entre senhores e mercadores, durante a segunda metade do século XVII, nas sociedades coloniais de Pernambuco e da Bahia. Enquanto que na Bahia os comerciantes portugueses podiam ingressar nas irmandades religiosas ou na Santa Casa de Misericórdia, misturando-se livremente os senhores de engenho e funcionários régios que compunham seus quadros; em Pernambuco lhes foi negado o acesso nessas entidades, a ponto de surgirem de um lado, confrarias puramente senhoriais e, de outro, confrarias puramente mercantis.

Esse mesmo espírito aparteísta prevaleceu em Pernambuco até 1710 no tocante aos postos de comando das milícias e aos cargos da administração municipal, tidas como as principais posições locais de poder político e de prestígio social. Na Bahia, diferentemente, por volta de 1680, os comerciantes ocupavam metade das patentes de ordenanças existentes em Salvador e arredores: enquanto que em Pernambuco, os casos esporádicos de acesso de mascates a tais postos provocavam protestos indignados da “nobreza da terra”.

Na Bahia, era permitido o acesso aos negociantes portugueses, embora que minoritariamente, aos cargos da Câmara de Salvador, dominados pelos senhores de engenho; mas em Pernambuco, os comerciantes eram totalmente repelidos.

² DORIA, Francisco Antônio. *Os Herdeiros do Poder*. 2ª. edição rev. e ampliada. Rio de Janeiro: Revan, 1994, p. 40.

Finalizando esse quadro, destacamos que enquanto na Bahia a grande lavoura adotava uma atitude de relativa flexibilidade, que tendia a reduzir e a absorver a antagonismo sempre latente, a elite açucareira pernambucana oferecia cerrada resistência à promoção social e política dos comerciantes reinóis, polarizando a rivalidade e só lhe deixando a saída do conflito armado e da repressão régia.

Após o domínio holandês, Recife era o centro econômico da capitania, ostentando uma população de mais de 8 mil habitantes, somente nos bairros de São Frei Pedro Gonçalves (Recife) e Santo Antônio, possuindo um grande movimento comercial, graças a seu porto e o embarque e desembarque da frota, que nele se demorava cerca de três a quatro meses (geralmente no inverno), encarregada de trazer produtos da Europa e daqui levar açúcar, algodão, fumo, couros, madeiras e outros produtos da colônia.

Com a aceleração, ao longo da segunda metade do século XVII, do ritmo da imigração portuguesa para o Brasil, os “mascates”, os pequenos comerciantes que enriqueciam a ponto de se transformarem em mercadores de grosso trato e em credores da elite agrária da capitania, tornaram-se intrusos por excelência.

Ainda neste mesmo período, percebe-se que a coroa portuguesa esboça tentativas de reforçar o seu domínio sobre a colônia, ampliando órgãos de administração e criando novos tribunais e cargos públicos. Fortalecendo este movimento, J. A. Gonsalves de Mello, afirma que “muitos daqueles que, depois, foram homens de negócio do Recife, aqui chegaram para ocupar funções administrativas, para o exercício das quais deviam, por decisão régia, ser preferidos os naturais da terra”.³

As atividades mercantis possibilitavam a formação de intrincadas redes e tinham por objetivo garantir a ascensão social de determinados grupos da sociedade colonial. Como uma característica do período, geralmente a escolha dos agentes dos grandes comerciantes orientava-se em função de alianças familiares e clientelistas, dando margem ao entendimento de que tais empreendimentos nem sempre se pautavam por regras impessoais de eficácia e lucratividade. Talvez como meio de compensar essa ineficiência, os comerciantes também procuravam ocupar cargos públicos, fazendo dos mesmos uma fonte de renda complementar.

Ilustrando esta situação, Evaldo Cabral de Mello afirma que “caberia assinalar a prática dos mercadores de confiar a direção dos seus negócios a sobrinhos ou a parentes especialmente trazidos do Reino e eventualmente transformados em genros, como precaução destinada a garantir a continuidade e a solidez das fortunas (...)”.⁴

José Antônio de Mello, em estudo já citado, aponta que dentre os imigrantes portugueses que chegavam em Pernambuco, uns vinham como funcionários da Coroa, ou como militares das tropas

³ MELLO, José Antônio Gonsalves de – “Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1738”, in: *Revista do IAHGP*, vol. LIII, 198, p. 115.

⁴ MELLO, Evaldo Cabral de – *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715* – São Paulo, Companhia das Letras, 1995, p. 128.

pagas; mas, sobretudo, vinham jovens a tentar fazer fortuna, para o qual exemplifica a chegada ao Recife, em 1709, de três navios vindos do Porto, com 200 moços solteiros.⁵

Ameaçados no seu predomínio econômico e político, os senhores de engenho, lavradores, profissionais liberais e militares “mazombos” começam a reear o poder dos comerciantes e a temerem ver-se desalojados do seu prestígio até então indisputado.

Na opinião de Max Weber, o grupo que mantinha uma posição privilegiada era caracterizado por um estilo específico de vida, ao qual denomina “honra de *status*”, e que devia ser seguido por todos aqueles que desejavam pertencer ao mesmo círculo. As restrições sociais impostas por esses elementos eram levadas a tal extremo, que o grupo acabava por se tornar uma casta fechada, chegando mesmo a limitar os matrimônios normais entre seus membros.⁶

Segundo Schwartz, a sociedade colonial estava dividida em múltiplas hierarquias de honra e apreço e de diversas formas de mobilidade e mudança. Contudo, ela também foi uma sociedade com forte tendência a reduzir complexidades a dualismos de contrastes – na qual exemplificamos as dicotomias católico/pagão, fidalgo/plebeu – e a conciliar as múltiplas hierarquias entre si, de modo que a graduação, a classe, a cor e a condição social de cada indivíduo tendessem a convergir.⁷

Apesar da sociedade por ordens ter sido concebida em termos fixos e rígidos, a mobilidade social era sem dúvida possível. O desenvolvimento do comércio e a emergência do Estado em Portugal e em outras partes da Europa haviam criado oportunidades para que comerciantes, advogados, funcionários régios e outros conseguissem acesso à riqueza, ao *status* ou a ambos. Embora as concessões de títulos nobiliárquicos fossem relativamente poucas, as elevações ao *status* de fidalgo ou equivalente não eram raras.

Esses dois elementos da sociedade portuguesa, a possibilidade de mobilidade, e o desejo de conciliar e legitimar o *status* mais elevado com os outros atributos tradicionais e o estilo de vida da nobreza, são cruciais para a compreensão do caráter do Brasil colonial, um “onde uma pessoa de posses e origens das mais modestas dá-se ares de grande fidalgo”.⁸

Os valores da nobreza, no Antigo Regime, dominavam a sociedade e estabelecia os padrões de desempenho e comportamento. Fortuna, domínio senhorial, autoridade sobre dependentes, manutenção e promoção da linhagem e dedicação às armas ou à política constituíam os elementos do ideal de nobreza que impregnava a sociedade e se apresentava como a meta a ser atingida.

Para Nuno Gonçalo Monteiro, escasseiam os estudos na longa duração que nos permitam estabelecer com uma certa precisão os momentos decisivos do alargamento da noção de nobreza em Portugal, cujo momento de transição pode ser identificado no século XVII. Nesse momento ainda era possível afirmar-se que “fidalgo é a palavra, o título mais geral com que conhecemos a nobreza, e

⁵ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Op. cit.*, p. 136.

⁶ CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito Racial – Portugal e Brasil-Colônia*. 2ª. edição. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 20.

⁷ SCHWARTZ, Stuart – *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835* – São Paulo, Companhia das Letras, 1995, p. 209.

⁸ Apud SCHWARTZ, Stuart. *Op. cit.*, p. 211.

entre nós o mesmo, que entre os espanhóis a de Cavaleiro”. No entanto, como foi recentemente sugerido, “perante o progressivo alargamento do estratos terciários urbanos [...] a correspondente ampliação do conceito de nobreza fazia correr o risco de uma total banalização e descaracterização deste estado, quando o que era visível era a preocupação de um reforço da estrutura hierárquica e nobiliárquica da sociedade [...]”.⁹

Assim, para atribuir um estatuto diferenciado aos titulares destas novas funções sociais, a doutrina jurídica vai criar, ao lado dos estatutos tradicionais, um “estado do meio” ou “estado privilegiado”, distante da nobreza e do povo mecânico. Outros, não indo tão longe, distinguirão entre a antiga nobreza, herdada do sangue e esta última, adquirida pela riqueza e pela indústria. É o conceito de “nobreza civil ou política” (por oposição a nobreza natural).

Em Portugal, para ser nobre precisava-se, antes de mais nada, comprovar a limpeza de sangue. Dessa forma, alguns valores culturais se interligavam, interferindo diretamente no comportamento social dos grupos que se diziam limpos de sangue: pureza, honra, honestidade, fidelidade e dignidade. Não comprovar sua ascendência cristã significava estar impedido de ocupar cargos públicos, de freqüentar universidades, de ingressar nas Ordens Sacras e de receber títulos de Honra.¹⁰

Transplantado da metrópole, o ideal de nobreza dominou a sociedade brasileira desde os seus primórdios e perdurou por todo o período colonial. Ele encerrava atitudes, atributos e tradições que atestavam e mediam o status nobiliárquico. Segundo Schwartz, “a nobreza dominava a sociedade [portuguesa] e estabelecia os padrões de desempenho e comportamento. Até mesmo os doutos magistrados e abastados comerciantes, embora de origem burguesa, geralmente aspiravam ao status, títulos e privilégios da aristocracia”.¹¹

Na Colônia, nobreza era uma questão de onde se vivia e o que se fazia, tanto quanto de um título nobiliárquico. Na falta deste, os senhores de engenho demonstravam seu *status* de nobreza levando uma vida senhorial, com uma grande propriedade fundiária, muitos escravos e agregados e a responsabilidade de prover a defesa da região. As primeiras doações de sesmarias na Bahia, que impuseram a condição de que os engenhos fornecessem armas e defesa, podem ser vistas como um reconhecimento da função militar dos senhores de engenho pioneiros. Para eles, isso era um símbolo de que sua posição na sociedade baiana era análoga à nobreza em Portugal.

Em Portugal, após a Restauração, como afirma Eduardo de Oliveira França, a classe burguesa “cortejava as outras classes [dominantes] porque, sendo duvidosa a posição da sua, preferia desertar para uma camada mais definida e segura. Principalmente para a nobreza”. As principais vias de acesso para a carreira social da pequena burguesia até a nobreza seria “a

⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “O poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia”, in: HESPANHA, António Manuel (org.). *História de Portugal. O Antigo Regime, vol. 4*. Lisboa: Ed, Estampa, 1993, p. 334

¹⁰ CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Op. cit.*, p. 52.

¹¹ SCHWARTZ, Stuart. *Op. cit.*, p. 210.

aquisição de terras nobres, a compra de ofícios, a compra de patente militar ou a carreira eclesiástica”.¹²

Ideal a que muitos aspiravam, a condição de nobre podia ser alcançada ou perdida. Ao enriquecer, o dono de uma loja “de porta aberta” procurava distanciar-se das atividades manuais, associando-se a uma casa comercial “de grosso trato”¹³ e ao empréstimo de dinheiro. Por esses meios, asseguravam uma distinção, que constituía o primeiro requisito para serem considerados nobres. A ela, porém, deveriam acrescentar um estilo de vida correspondente, que incluía ter serviçais à disposição, usar montaria, gozar de regalias, como obter autorização para celebrar missa no oratório da casa, e demonstrar refinamento de maneiras e de costumes a fim de serem reconhecidos enquanto “homens bons”.¹⁴

Aos “homens bons” cabia a escolha, entre os de seu meio, dos eleitores que, por sua vez, elegeriam os vereadores, juízes ordinários, procuradores, escrivães, almotacés e outros cargos da Câmara.

Honra e Nobreza são características identificadas na sociedade portuguesa, durante o Antigo Regime, com o conceito de “pureza de sangue”. Ser puro de sangue significava não ter ascendência judaica, moura ou negra. Comprovar que não se tinha nenhuma gota de sangue infecto significava um possível acesso a cargos políticos e religiosos, honrarias e benefícios.

Os mercadores coloniais expandiam seu negócio em diversas atividades, de modo que o homem de negócios era um comerciante com interesses no comércio de exportação, que financiava engenhos de açúcar, que possuía armazéns e quotas na marinha mercante, e que também mantinha uma loja de varejo desde que esta não fosse sua principal atividade.

O que a relação dos vereadores do Recife dos anos 1713-1738¹⁵, revela claramente são as vias de acesso social e as fontes de recrutamento da elite política da Vila do Recife: a admissão aos postos da hierarquia da milícia auxiliar, chamada as Ordenanças; a admissão às associações religiosas leigas, em especial a Irmandade do Santíssimo Sacramento, e as Ordens Terceiras do Carmo e de São Francisco, as quais se constituíam em centros de convívio social e, portanto, de identificação de valores; a atividade econômica representada pelo comércio; o parentesco por sangue ou afinidade e, sobretudo, pelo casamento.

Para os comerciantes que residiam no Brasil, existia uma maior possibilidade de se estabelecerem como parte da elite dominante. Em vista desta perspectiva, vários foram os que se tornaram membros de confrarias ou irmandades religiosas, nas quais conseguiam alcançar os cargos

¹² FRANÇA, Eduardo D’Oliveira – *Portugal na época da Restauração* – Col. Estudos Históricos, 28. São Paulo: HUCITEC, 1997, p. 37.

¹³ “Grosso trato significava, literalmente, ‘grande comércio’. Seus praticantes denominavam-se ‘negociantes de grosso trato’ ou ‘homens de negócio’, basicamente financistas e usurários, diferenciando-se dos comerciantes que vendiam a ‘retalho’, ou seja, que tinham lojas”. VAINFAS, Ronaldo (org.) – *Dicionário do Brasil Colonial, 1500-1808* – Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000, p. 287.

¹⁴ “Homem bom era aquele que reunia as condições para pertencer a um certo estrato social, distinto o bastante para autorizá-lo a manifestar sua opinião e a exercer determinados cargos”. VAINFAS, Ronaldo (org.) – *Dicionário do Brasil Colonial, 1500-1808*, p. 285.

¹⁵ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Op. cit.*, Apenso II, pp. 155-218.

mais prestigiosos, mesmo nas Santas Casas de Misericórdia. Muitos, também, se tornaram membros de câmaras municipais. Também a compra de terras e engenhos de açúcar, e o casamento com membros de famílias da elite açucareira, igualmente elevavam o seu *status* e lhe assegurava o lugar entre os “homens bons” do Brasil colonial.

A “nobreza da terra” permitiu casamentos de suas filhas com os reinóis que se estabeleciam no Recife, quer como funcionários da Coroa, quer como homens de negócio. No entanto, em sua maioria, estes imigrantes procuravam manter ligações matrimoniais com filhas de mercadores portugueses já estabelecidos na Colônia.

“O ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos. E [...] bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionadamente se estimam os títulos entre os fidalgos”.¹⁶ E os reinóis do século XVIII, em sua recente chegada a Pernambuco, não eram exceções. Sendo assim, vários foram os que conseguiram possuir um engenho. Em alguns casos não deixaram a sua atividade comercial, como foi o caso de Antônio Fernandes de Matos, e de vários outros mercadores. O vianense Antônio Rodrigues Campelo, por exemplo, foi senhor do Engenho Moreno, que trocou depois pelo velho e famoso Engenho da Torre; seu primo e cunhado, também vianense, José Peres Campelo levantou o Engenho do Peres, na várzea do Capibaribe; José Rodrigues Colaço, extremenho, genro de Campelo; Manoel Clemente, lisboeta, homem de negócio, foi senhor do Engenho São João, na Várzea e Simão Ribeiro Ribas, minhoto de Vila Franca, termo de Barcelos, vivia em seu engenho.¹⁷

A esse desejo de elevação de status da burguesia mercantil na Colônia, alia-se os interesses da Coroa Portuguesa no seu processo de centralização e fortalecimento, na segunda metade do século XVII. Como destaca a Profa. Vera Lúcia Acioli, a principal estratégia política usada pela Metrópole para a manutenção de sua dominação teria sido “privilegiar a classe economicamente dominante, delegando-lhe poder através da concessão de postos e funções nas corporações militares e administrativas do Estado”.¹⁸

Durante o século XVIII podem ser observadas tanto em Portugal quanto no Brasil uma tendência à intensificação do controle do Estado sobre os senhores de engenho e uma mudança em direção a políticas em favor dos grupos mercantis. Tais políticas, porém, foram sempre limitadas pelas atitudes e interesses comuns a senhores de engenho e comerciantes.

A elite açucareira, a ‘nobreza da terra’, tendo fracassado no seu intuito de monopolizar os cargos locais da nomeação régia, procurou conservar a Câmara de Olinda como seu “reduto exclusivo”, vetando o acesso dos negociantes reinóis. Essa atitude foi combatida pelos governadores

¹⁶ ANDREONI, João Antônio. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967, cap. I.

¹⁷ MELLO, José Antônio Gonsalves de. Op. cit., p. 142.

¹⁸ ACIOLI, Vera Lúcia Costa – *Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial, Pernambuco, século XVII* – Recife, Editora Universitária da UFPE, 1997, p. 1.

e pela Coroa, através de uma decisão régia que permitia o acesso a Câmara dos “mercadores de sobrado”.¹⁹

Em Pernambuco, a burguesia em ascensão encontrava aprovação na Coroa e, por isso, foi a elite agrária que foi levada a recorrer às armas para preservar seus privilégios. O Recife, pelo seu porto, representava o centro do comércio da capitania, e era a moradia da grande maioria de negociantes portugueses. Sendo assim, a hostilidade da nobreza da terra aos imigrantes reinóis passa a incluir, também, o próprio Recife.

Especificando a organização social nas Colônias, Eduardo D’Oliveira França assegura que “havia sim fidalgos coloniais. Mas eram homens que haviam ascendido pela posse da terra e da riqueza. Para os quais se descobriam parentescos nobilitantes. E que obtinham privilégios, num tempo em que o privilégio era quase tudo”²⁰.

Os assim denominados “nobres” asseguravam a manutenção e a continuidade de sua descendência através do culto da memória de seus ancestrais e da garantia do futuro através de casamentos convenientes e de estratégias de transmissão de herança. Seu objetivo preferido era a grande propriedade, valorizada não só por conferir prestígio, mas também por que era o modo mais seguro de sustentar a vida nobre.

O patriarca da família aristocrata colonial exercia um controle paternalista sobre todos os seus membros. A condição de nobreza podia alicerçar-se em morgados ou participações em ordens militares, mas era também uma questão de atitudes e valores.

Para aumentar seu prestígio, a elite açucareira passou a reivindicar cada vez mais os hábitos das Ordens militares, principalmente a da Ordem de Cristo. No entanto, tal concessão era bastante difícil de se conseguir, pois de 71 hábitos que foram solicitados no período de 1644 e 1658, apenas 21 foram concedidos. Tal situação se modificará a partir de 1658, provavelmente como consequência da revogação do privilégio de isenção do dízimo, que resguardava a Fazenda Real de qualquer prejuízo.²¹

Posteriormente, segundo constata Evaldo Cabral de Mello, a Coroa portuguesa também passaria a conceder tais hábitos à pessoas que não preenchiam os requisitos necessários para sua investidura, para o qual fizeram uso de papéis falsos. Tal fato “provocou o protesto da Câmara de Olinda, alguns dos beneficiários sendo reinóis humildes, arribados a Pernambuco após a guerra mas que, graças à cumplicidade de mazombos empobrecidos, se haviam feito passar por parentes seus, de modo a obter os favores da Coroa”.²²

¹⁹ “Em 1705 obtiveram os homens de negócio do Recife, por intermédio de um procurador em Lisboa, que a Rainha Regente esclarecesse a provisão que passara no sentido de ‘não servirem os mercadores no Senado da Câmara da Capitania de Pernambuco’ (entenda-se, de Olinda), pois ‘por se evitar contendas que sobre este particular tem havido entre os moradores da Cidade de Olinda e os do Recife’, parecera aos interessados conveniente ficasse esclarecido ‘quais eram os mercadores que a tal palavra compreendia’”. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Op. cit.*, p. 121.

²⁰ FRANÇA, Eduardo D’Oliveira. *Op. cit.*, p. 185.

²¹ ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. *A Remuneração de Serviços da Guerra Holandesa (a propósito de um Sermão do Padre Vieira)*. Monografia n. 4. Recife: Imprensa Universitária, 1968, p. 59.

²² MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 2ª. edição rev. e aumentada. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p.135.

Também os burocratas, como outros grupos sociais, aspiravam ao *status*, às insígnias e aos direitos da nobreza e à participação no modo de vida aristocrático. Também eles compartilhavam a visão senhorial, e muitas vezes consideravam a aliança com a classe dos senhores de engenho como uma forma de concretizar seus desejos. Em vez de assumirem uma postura de oposição às elites locais, os burocratas régios procuravam, através de casamentos, parentesco, sociedade nos negócios e cooperação, forçar alianças com aquelas elites.

Às pressões da insegurança social, que levavam os senhores de engenho a almejar o *status* de nobreza, aliava-se às inúmeras vantagens econômicas proporcionadas pela obtenção daquele *status*. A privilegiada isenção de alguns impostos é uma delas. Os membros das ordens militares eram isentos do dízimo, o que muito interessava aos senhores de engenho. Também essa era uma razão para a relutância da Coroa em conceder essa honra a muitos indivíduos na Colônia.

Sendo difícil obter um reconhecimento oficial de sua posição, os senhores de engenho procuravam afirmar-se como uma nobreza colonial por meio de funções, atos e modo de vida. Os conceitos medievais de nobreza fundamentavam-se na responsabilidade de prestar serviço militar. No século XVI, as ordens militares portuguesas de Cristo, Aviz e Santiago aceitavam membros que prestavam serviços não só de cunho militar, mas também burocrático e financeiro, e as concessões de foros de fidalguia também se regiam por esses critérios. Sendo assim, a profissão das armas era considerada enobrecedora, e os senhores de engenho procuravam exercê-la.

Uma patente de oficial miliciano, assinada pelo rei, proporcionava aos senhores de engenho não só um espaço para encenarem suas preensões de nobreza, mas também uma forma indireta de legitimação de seu *status* de nobre. Embora não recebessem soldo, os oficiais de milícias eram autorizados a portar espadas, insígnias e a andar a cavalo, atributos tradicionais da nobreza. Desfrutavam de “foro militar” – privilégios e isenções especiais – e seus filhos podiam tornar-se cadetes, categoria exclusiva para os filhos de nobres.

No Antigo Regime em Portugal, diferenciando-se da verdadeira nobreza derivada do sangue e herdada pelos descendentes, forjou-se o conceito de “nobreza civil ou política”, composta por aqueles que, embora de origem humilde, conquistaram um grau de enobrecimento devido a ações valorosas que obraram ou a cargos honrados que ocupam. Esses assim denominados “nobres” sentiam-se participantes do grupo aristocrático e assumia seus valores, seus padrões de conduta, o viver ao estilo da nobreza.

A Colônia atraiu poucos povoadores oriundos da nobreza de sangue, que apenas emigravam em casos de empobrecimento, ou quando se tratava de ramos colaterais ou bastardos. A nobreza de sangue ou de linhagem permanecia na Corte até a obtenção de “polpudos” cargos administrativos, em qualquer parte do império, ou ainda, pensões e tenças na Metrópole.

Tampouco viriam para o Brasil comerciantes ricos, pois estes encontravam excelentes oportunidades de negócios na Metrópole, sem necessidade de arriscar-se pessoalmente nas longínquas empresas coloniais.

Sendo assim, podemos afirmar que o colono, mesmo de origem humilde, e excluído dos grupos privilegiados, tornando-se povoador, enriquecendo, participando da defesa e governo das vilas, saltava etapas no processo de ascensão social e consequia para seus filhos e, às vezes, até para ele mesmo, a admissão no grupo dominante.

Bibliografia

- ACIOLI, Vera Lúcia Costa – *Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial, Pernambuco, século XVII* – Recife, Editora Universitária da UFPE, 1997.
- ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. *A Remuneração de Serviços da Guerra Holandesa (a propósito de um Sermão do Padre Vieira)*. Monografia n. 4. Recife: Imprensa Universitária, 1968.
- ANDREONI, João Antônio. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.
- ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de – *Palavra de Rei... Autonomia e Subordinação da Capitania Hereditária de Pernambuco* – Tese de Doutorado-PPGH/UFPE, Recife, 2001.
- BOXER, Charles R. – *O império marítimo português, 1415-1825* – São Paulo, Companhia das Letras, 2002.
- CALDEIRA, Jorge – *A nação mercantilista: ensaio sobre o Brasil* – São Paulo, Editora 34, 1999.
- CARNEIRO, Maria Luiza Tucci – *Preconceito Racial - Portugal e Brasil-Colônia* – 2ª edição. São Paulo, Brasiliense, 1988.
- COSTA, Francisco Augusto Pereira da – *Anais Pernambucanos, vol 5 (1701-1739)* – 2ª. edição, Recife, Sec. de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/ Diretoria de Assuntos Culturais, 1984.
- DORIA, Francisco Antônio – *Os Herdeiros do Poder* – 2ª. edição rev. e ampl. Rio de Janeiro, Revan, 1994.
- FAORO, Raymundo – *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro, vol. 1* – 13ª edição, São Paulo, Globo, 1998.
- FRAGOSO, João Luís R.; BICALHO, Maria Fernanda B.; & GOUVÊA, Maria de Fátima S. (orgs.) – *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)* – Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
- FRANÇA, Eduardo D’Oliveira – *Portugal na época da Restauração* – Col. Estudos Históricos, 28. São Paulo, HUCITEC, 1997.
- HESPANHA, Antônio Manuel (org.). *História de Portugal. O Antigo Regime, vol. 4*. Lisboa, Ed. Estampa, 1993.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de – “Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1738”, in: *Revista do IAHGP*, vol. LIII, 1981.
- _____ – *Um mascate e o Recife* – Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

- MELLO, Evaldo Cabral de – *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715* – São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- _____ – *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana* – 2ª. edição rev. e aumentada. Rio de Janeiro, Topbooks, 1997.
- MESGRAVIS, Laima – “Os aspectos estamentais da estrutura social do Brasil Colônia”, in: *Estudos Econômicos*. São Paulo, 13 (especial): 799-812, 1983.
- SANTOS, Manuel dos – *Calamidades de Pernambuco* – Prefácio: José Antônio Gonsalves de Mello. Recife, FUNDARPE, 1986.
- SCHWARTZ, Stuart – *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835* – São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- _____; & LOCKHART, James – *A América Latina na época colonial* – Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.
- SEMINÁRIO INTERNACIONAL – *Tempo dos Flamengos e outros tempos; Brasil século XVII* – Manuel Correia de Andrade, Eliane Moury Fernandes, Sandra Melo Cavalcanti (orgs.). Brasília, CNPq; Recife, FUNDAJ, Massangana, 1999.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza (coord.) – *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil* – Lisboa, Verbo, 1994.
- VAINFAS, Ronaldo (org.) – *Dicionário do Brasil Colonial, 1500-1808* – Rio de Janeiro, Editora Objetiva, 2000.